



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 47 - Nº 034

BAYEUX, 12 DE MARÇO DE 2026

www.bayeux.pb.gov.br

EDITAL



EDITAL Nº 01/2026 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BAYEUX - SECULT

EDITAL DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE ALA URSAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Premiação Cultural, destinado à valorização das manifestações culturais populares de Ala Ursa, com fundamento na:

- Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc;
- Decreto nº 11.740/2023, que Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- Lei Orgânica do Município de Bayeux;
- Legislação municipal que institui a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e estabelece suas competências na formulação e execução das políticas públicas de cultura.

O presente edital tem por finalidade reconhecer, valorizar e premiar grupos culturais que preservam e difundem a tradição da Ala Ursa, manifestação integrante da cultura popular nordestina e presente nas festividades carnavalescas do município.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção e premiação de grupos culturais de Ala Ursa para participação no Concurso de Ala Ursas de Bayeux 2026, com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1.2 A iniciativa visa:

- I - Valorizar as manifestações da cultura popular;
- II - Incentivar a continuidade das tradições carnavalescas;
- III - Fortalecer grupos culturais locais;
- IV - Promover acesso da população às expressões culturais tradicionais.

II - DA REALIZAÇÃO

2.1 Realização: Prefeitura Municipal de Bayeux, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Bayeux.

2.2 O Concurso de Ala Ursa de Bayeux 2026 será realizado:

- ✓ Local: Rua Diógenes Chianca – SESI, Bayeux – PB
- ✓ Data: 28 de março de 2026 (sábado)



✓ Horário de início: 18h00

2.3 Cada Ala Ursa terá até 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre as agremiações, conforme estabelecido no regulamento.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do concurso todas as Ala Ursas que realizarem inscrição dentro do prazo estabelecido.

3.2 Período de Inscrição: de 12 de março a 18 de março de 2026.

3.3 Forma de inscrição: As inscrições serão realizadas por meio das redes sociais oficiais do Município de Bayeux, conforme orientações divulgadas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

3.4 No ato da inscrição, os responsáveis deverão preencher o formulário disponibilizado e fornecer todas as informações solicitadas pela organização.

IV - DO SORTEIO DA ORDEM DOS DESFILES

4.1 A ordem de apresentação das Ala Ursas participantes será definida por sorteio público, realizado da seguinte forma:

4.2 Data: 20 de março de 2026

4.3 Formato: *Live* nas redes sociais oficiais do Município de Bayeux.

V - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do concurso:

- I - Ala Ursas tradicionais;
 - II - Grupos culturais organizados;
 - III - Agremiações que representem a cultura popular do município e região.
- 5.2 Todos os participantes deverão obedecer integralmente ao Regulamento Oficial do Concurso de Ala Ursas de Bayeux 2026.

VI - DO JULGAMENTO

6.1 As apresentações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta por 07 membros, indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2. Serão julgados os seguintes quesitos:

- I - Batuque Original;
- II – Xirumba;
- III - Cabeça e Roupa do Urso;
- IV - Dança do Urso;
- V – Estandarte;
- VI - Figurino dos Tocadores;



VII - Organização na Avenida.

6.3 Os critérios detalhados de avaliação encontram-se descritos no Regulamento Oficial do Concurso.

6.4 Após o sorteio, a Secretaria de Cultura e Turismo divulgará oficialmente a ordem de desfile das agremiações.

VII - DA APURAÇÃO

7.1 A apuração das notas ocorrerá no mesmo dia do evento, logo após o término das apresentações.

- ✓ Local da apuração: Rua Diógenes Chianca – SESI, Bayeux – PB

7.2 O processo será conduzido por comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo, garantindo transparência na divulgação do resultado.

VIII - DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiadas as 03 Ala Ursas mais bem pontuadas, da seguinte forma:

- ✓ 1º Lugar:
RS 5.000,00 + Troféu
- ✓ 2º Lugar:
RS 3.000,00 + Troféu
- ✓ 3º Lugar:
RS 2.000,00 + Troféu

IX - DO REGULAMENTO

9.1 O Regulamento Oficial do Concurso de Ala Ursas de Bayeux 2026 integra este edital e estabelece todas as normas relativas a:

- I - Organização dos desfiles;
- II - Tempo de apresentação;
- III - Obrigações das agremiações;
- IV - Critérios de julgamento;
- V – Penalidades;
- VI - Sistema de notas;
- VII - Critérios de desempate;
- VIII - Impugnações e disposições finais.



X - DA ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

10.1 Ao realizar a inscrição, todas as Ala Ursas participantes declaram estar de pleno acordo com as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-las integralmente durante a realização do evento.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Bayeux, responsável pela organização do concurso.

Bayeux 12 de março de 2026


ANTÔNIO DE ALMEIDA TOURINHO FILHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



REGULAMENTO DO CONCURSO DE ALA URSA DE BAYEUX -2026

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES

Artigo 1º Todas as Alas Ursas participantes da competição, obedecerão a todas as normas contidas no presente Regulamento 2026.

CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Artigo 2º A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO se responsabilizará, com exclusividade, por tudo que se relacione com a organização do Concurso de Ala Ursas de Bayeux 2026.

Artigo 3º A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BAYEUX se responsabilizará por pleitear junto aos órgãos competentes a adoção das medidas relativas ao funcionamento da Rua Diógenes Chianca, onde acontecerão os desfiles, nos termos do disposto nesse regulamento.

CAPÍTULO III - DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS DOS DESFILES

Artigo 4º Os Desfiles de que trata este Regulamento, serão realizados na Rua Diógenes Chianca, nesta Cidade, no dia **28 de Março de 2026**, às **18h00m**, sábado.

Parágrafo Único. Cada Ala Ursa terá um tempo de **25 (Vinte cinco)** minutos de apresentação com intervalo de **05 (cinco)** minutos entre uma Ala Urso e outra, o início da competição será às **18h00**.

CAPÍTULO IV - DAS AGREMIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 5º Poderão participar do Concurso de Ala Ursa de Bayeux todas as agremiações que realizarem sua inscrição dentro do prazo estabelecido pela organização.

Artigo 6º O concurso será composto exclusivamente por **Ala Ursas**, não havendo divisão de grupos ou categorias, participando todas as agremiações inscritas em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: as inscrições para participação no concurso serão realizadas no período de 12 a 18 de março, por meio das redes sociais oficiais do Município de Bayeux ou por outro meio de inscrição disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Bayeux.

Parágrafo Segundo: o sorteio da ordem de desfile das Ala Ursas participantes será realizado no dia **20 de março**, por meio de *live* transmitida nas redes sociais oficiais do Município de Bayeux, garantindo transparência e publicidade do processo.

Parágrafo Terceiro: após o sorteio, a organização divulgará oficialmente a ordem de desfile das agremiações participantes.

CAPÍTULO V - DA COORDENAÇÃO DOS DESFILES

Artigo 7º. O Concurso de Ala Ursa de Bayeux 2026 será de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e a elas estarão subordinadas às seguintes Comissões:

I - Concentração;

II - Cronometragem;

III - Verificação das Obrigatoriedades do Regulamento;

IV - Dispersão;

V - Comissão Julgadora.

Artigo 8º. Caberá à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO a aplicação das penalidades de conformidade com o estabelecido neste regulamento.

SEÇÃO I - DA COMISSÃO DE CONCENTRAÇÃO

Artigo 9º. A Comissão de Concentração deverá ser composta por **02 (Dois) membros** indicados pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, com apoio operacional do pessoal colocado à sua disposição, sendo de sua competência, apresentar relatório discriminando cada agremiação concentrada, de acordo com as necessidades de alterações físicas a serem feitas nas áreas de concentração.

SEÇÃO II - DA COMISSÃO DE CRONOMETRAGEM

Artigo 10 A Comissão de Cronometragem deverá ser composta por **02 (Dois) membros**, todos indicados pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Artigo 11 A Comissão de Cronometragem competirá:

I – Acompanhar o acionamento do cronômetro, no início do desfile de cada agremiação, assim como a sua respectiva parada, no término de cada desfile;

II – Apontar, em mapa específico, o tempo de desfile de cada agremiação;

III – Propor a aplicação de penalidades previstas no Art. 22º deste Regulamento.

Artigo 12 A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO poderá, a seu critério, indicar um observador para acompanhar o trabalho da comissão de cronometragem, podendo este manifestar-se exclusivamente em caso de suspeita e descumprimento do presente regulamento, ou mediante ato que coloque sob suspeita a conduta de quem está operando o cronômetro.

CAPÍTULO VI - DA CONCENTRAÇÃO

Artigo 13 A concentração dos Ala Ursas será na **Rua Diógenes Chianca**.

I – Cada agremiação, na posição de ordem de desfile, deverá se concentrar na **Rua Diógenes Chianca**;

II – A primeira agremiação a desfilar no dia de desfile poderá se concentrar na área da concentração de entrada.

Artigo 14 A Comissão de dispersão deverá ser composta por **02 (Dois) Membros** indicados pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, com o apoio operacional do pessoal colocado à sua disposição, a quem competirá fiscalizar a saída da agremiação durante a dispersão.

Artigo 15 As agremiações ficam obrigadas a se concentrar de acordo com as ordens de desfiles estabelecidas na programação anexa e nas áreas determinadas pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

SEÇÃO IV - DA COMISSÃO DE DISPERSÃO

Artigo 16 A Ala ursa que não se apresentar com seus brincantes na Área de Concentração, dentro dos horários e de acordo com este regulamento na concentração, será penalizada com a perda de **01 (um) ponto** na somatória final.

CAPÍTULO VII - DO TEMPO DOS DESFILES

Artigo 17. O tempo de duração do desfile de cada Ala Ursa será de **25 (vinte cinco minutos)**;

Artigo 18 Cada Ala ursa iniciará o seu respectivo desfile ao sinal com tempo marcado por um cronômetro autorizado pela Comissão de Cronometragem, obedecendo às seguintes condições:

I - Para a primeira Ala ursa a desfilar, o procedimento será o seguinte;

a) o primeiro chamamento do locutor do evento, alertará que o seu desfile deverá ter início no prazo máximo de **10 (dez minutos)**;

b) o segundo chamamento do locutor do evento, alertará que o seu desfile deverá ter início no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**;

c) o terceiro chamamento do locutor do evento, determinará o início de seu desfile, ocasião em que se dará o imediato acionamento do cronômetro.

Parágrafo Único – Em caso de falta de energia e/ou som, parcial ou total na pista de desfile, em que já tenha iniciado o seu desfile, este será reiniciado sem perda de pontos.

Artigo 19 A agremiação que não desfilar no tempo estabelecido por este regulamento poderá sofrer, segundo o mapa específico da comissão de cronometragem, uma das penalidades a seguir:

I - Não será pontuado em caso de atraso ou excedente, quando o tempo de desfile for superior às **25m59seg** (vinte e cinco minutos e cinquenta e nove segundos).

II - A Ala ursa que atrasar 10 minutos da hora de sua apresentação, será automaticamente desclassificada, e irá se apresentar após o término da competição.

CAPÍTULO VIII - DA DISPERSÃO

Artigo 20 A Área de dispersão compreende o trecho entre a faixa demarcatória de final de desfile, seguindo pela Rua Francisco Pontes – Sesi – Bayeux.

Artigo 21 Cada Ala Ursa é obrigada à dispersão no prazo máximo de 05 min (cinco minutos) a fim de não interromper a Rua Francisco Pontes – Sesi – Bayeux, evitando engarrafamento nas proximidades da área do evento.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DAS ALA URSAS E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Artigo 22 Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Ala Ursa tem a obrigatoriedade de:

I - Não utilizar fogo nem líquido inflamável e não apresentar animais vivos de qualquer espécie. A infração a este item acarretará perda de 1,0 (um) ponto;

II - Impedir a apresentação de pessoas que estejam com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada. A infração a este item acarretará na perda de 1,0 (um) pontos;

III - Não utilizar, distribuir ou apresentarem-se com qualquer tipo de “merchandising” (implícito ou explícito) em enredo, adereços, alas, destaques, ou quaisquer outros meios. A infração a este item acarretará perda de 2,0 (dois) pontos;

IV - Serão desclassificadas as agremiações cujos componentes participem de mais de uma agremiação na mesma competição, exceto contrarregra e produção;

V - Apresentar, obrigatoriamente, a cabeça do Urso com a fantasia caracterizada no momento de sua apresentação, o não cumprimento terá a perda de 01 (um) ponto.

VI - Cada Ala Ursa tem que estar obrigatoriamente meia hora antes do horário de sua apresentação, com uma tolerância de dez (10) minutos. O não cumprimento implicará em perda de (01) ponto.

VII - Após a apresentação de cada Ala Ursa será convidado um representante da agremiação para assinar, junto com a Comissão Julgadora, a planilha de votação em duas vias de igual teor que serão envelopadas, lacradas, ficando uma via com o representante da agremiação e a outra via com a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; em caso de tentativa de violação do envelope, confirmado pela comissão, será desclassificada a agremiação responsável pelo ato.

VIII- Durante os 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, se o Urso retirar a cabeça implicará na perda de 0,5 (meio ponto) ponto na somatória da nota final.

IX - Cada Presidente (Líder) é responsável pelo seu grupo, e responderá por qualquer irregularidade acontecida na Avenida Duarte da Silveira, durante o desfile de sua Agremiação.

X - Será proibido o uso de fogos de artificios de estampidos, exceto fogos de artifício indoor, exemplo: serpentina, papel picado, fumaça.

XI - Durante a competição, todas as Agremiações e seus membros que cometerem alguma indisciplina do início da competição ao resultado final, seja ela se envolver em brigas, vandalismo, agressões físicas entre grupos, depredações a órgãos públicos ou quaisquer outras coisas que venham a denegrir a imagem e a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, serão automaticamente desclassificadas perante provas comprobatórias.

XII - Fica proibida a utilização de fogos de artifício com estampido. Será permitido apenas o uso de efeitos de fogos de artifício do tipo indoor, como serpentina, papel picado e fumaça.

XIII - Caso o Presidente da Ala Ursa ou qualquer membro da agremiação cometa atos de indisciplina ou desrespeito aos jurados ou à equipe da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO durante o anúncio do resultado dos campeões do Concurso de Ala Ursas, será aplicada advertência. Dependendo da gravidade da ocorrência, a agremiação poderá ser suspensa de participar do concurso no ano seguinte realizado por essa Secretaria. O caso será analisado SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

XIV - Se alguma agremiação fizer alguma denúncia contra outra que esteja competindo e a denúncia não for comprovada, a autora da denúncia perderá 1,0 (um ponto) na somatória final.

Artigo 23 Cada Ala Ursa deverá entregar à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO a ficha técnica completa e a sinopse do tema da apresentação, 20 min antes da apresentação.

CAPÍTULO X - DO JULGAMENTO DOS DESFILES DO CORPO DE JULGADORES

Artigo 24 A Comissão Julgadora será composta por 07 (sete) membros, sendo um para cada quesito.

Artigo 25 A indicação do corpo de julgadores é atribuição exclusiva da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

CAPÍTULO XI - DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

Artigo 26 Os quesitos em julgamento são os seguintes:

I – BATUQUE ORIGINAL – Será observado e avaliado: a cadência do batuque, a variedade de ritmos, a criatividade dos toques e a afinação dos instrumentos, garantindo boa sonoridade e entendimento musical. A bateria das Alas Ursas deve apresentar toques originais, contagiantes, emocionantes e alegres, proporcionando um ambiente em

que a dança esteja presente durante toda a apresentação e os ritmistas permaneçam sempre entrosados e animados.

II – XIRUMBA – Será observada e avaliada a caracterização, criatividade, presença cênica e interação do personagem Xirumba com o público e com os brincantes da Ala Ursa. Serão considerados o figurino, a interpretação, a animação e a capacidade do personagem de representar a tradição e a identidade cultural da agremiação, contribuindo para o desenvolvimento e o brilho da apresentação na avenida.

III – CABEÇA E ROUPA DO URSO – Será observada e avaliada a beleza, personalidade, identidade própria, originalidade e criatividade. A cabeça e a roupa dos Ursos devem apresentar elementos criativos, regionais e tradicionais, caráter lúdico, acabamento de qualidade, cores harmoniosas e boa conservação.

IV – DANÇA DO URSO: Será observado e avaliado a evolução, alegria, desenvoltura e entrosamento com o batuque. Exibir para o público em geral uma boa dança, elegância e brincadeiras será o ponto alto da apresentação, sendo necessário haver sintonia entre dança e batuque.

V – ESTANDARTE: Será observado e avaliado a identificação da agremiação, beleza, figurino do porta-estandarte, leveza, encanto e originalidade. O estandarte deve anunciar a agremiação na avenida, apresentando cores harmoniosas, bom acabamento e sintetizando a filosofia e a ideia da agremiação. O porta-estandarte é um complemento do estandarte, contribuindo para envolver o público com a alegria da agremiação.

VI – FIGURINO DOS TOCADORES: Será observado e avaliado a criatividade, originalidade, referência cultural e inovação. O figurino deve apresentar bom acabamento, cores harmoniosas e uma leitura clara dos valores culturais tradicionais de acordo com o espetáculo apresentado. A padronização do conjunto é fundamental para que a mensagem seja transmitida de forma clara e objetiva.

VII – ORGANIZAÇÃO NA AVENIDA: Será observado e avaliado a organização, alinhamento, evolução e harmonia. A impressão visual na avenida é de grande importância, proporcionando melhor visibilidade e entendimento para todo o público. O deslocamento (evolução) da agremiação deverá ocorrer de acordo com cada divisão proposta pela própria agremiação.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Julgadora seguirá os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo Segundo – A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO poderá, a seu critério, indicar um observador para acompanhar os trabalhos de apuração junto à coordenação julgadora, podendo manifestar-se exclusivamente em caso de suspeita de descumprimento do presente regulamento ou diante de ato que coloque sob suspeita a conduta da referida Comissão.

CAPÍTULO XII - DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS, DA APURAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 27 Cada Julgador concederá a cada Ala Ursas notas de **7,0 (sete vírgulas zero) a 10 (dez) pontos por quesito**, esclarecendo-se que:

I – Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como, por exemplo: **7,0; 7,1; 7,5; 8,2; 8,8; 8,9; 9,3; 9,3; 9,6; 9,9; 10,0**, e assim sucessivamente, até a nota máxima de **10 pontos**;

II – Não será permitido rasura no mapa de notas em hipótese alguma. Em havendo qualquer rasura o jurado deverá preencher um novo mapa antes do fechamento do envelope, destruindo o mapa rasurado; o julgador deverá esclarecer e confirmar, no espaço denominado **“Observações”**, a nota concedida; se persistirem dúvidas, a nota desse jurado será anulada, não valendo para nenhum **Ala Ursas Participante**.

Artigo 28 A apuração ocorrerá no mesmo dia, ao término das apresentações de todas as Ala Ursas inscritas no concurso, sendo realizada no mesmo local da apresentação, na Rua Diógenes Chianca – SESI, no município de Bayeux, em espaço público definido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Bayeux, que adotará todas as medidas necessárias para garantir a transparência e a realização dos trabalhos de apuração.

Artigo 29 A apuração será feita por uma comissão integrada por membros indicados pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

I – Dois Membros da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

II – Um Membro DA ALA URSA (PRESIDENTE OU REPRESENTANTE)

Artigo 30 A COMISSÃO DE APURAÇÃO COMPETE:

I – A conferência dos envelopes contendo as folhas de julgamento preenchidas pelos **07 (sete) julgadores** dos diversos quesitos;

II – A leitura e divulgação das penalidades que tenham sido aplicadas de acordo com este regulamento, observando-se a seguinte ordem:

- a) Direção Artística;
- b) Cronometragem;
- c) Obrigatoriedades Regulamentares;
- d) Concentração;
- e) Dispersão.

III – A leitura e divulgação das notas conferidas pela comissão de apuração serão na presença de um representante da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO;

IV – Na hipótese de algum julgador deixar de atribuir notas a qualquer agremiação, anular o quesito em questão para todas as agremiações;

V – Decidir as dúvidas quanto ao preenchimento das fichas de votação dos julgamentos e dos mapas específicos da **Direção Artística dos Desfiles** e das comissões e a ela subordinadas;

VI – Totalizar os mapas de apuração;

VII – Aplicar os critérios de desempates e classificação estabelecidos neste regulamento;

VIII – Divulgar o resultado dos desfiles;

IX – Lavrar e assinar as Atas de apuração.

Artigo 31 Terão direito à premiação os **03 (três) primeiros Ala ursas**, mais bem pontuados, com remuneração financeira especificada.

1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu;

2º Lugar: R\$ 3.000,00 + Troféu;

3º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu.

CAPÍTULO XIII - DOS EMPATES E CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA DESEMPATE

Artigo 32 Não são admitidos empates entre duas ou mais **Ala Ursas**.

Artigo 33 Ocorrendo o empate, a Comissão de Apuração deverá adotar o procedimento a seguir:

I – recorrer-se-á, sucessivamente, ao somatório da nota concedida no quesito **Estandarte**;

II – persistindo o empate, recorrer-se-á novamente à nota de **Batucada Original**;

III – persistindo empate, recorrer-se-á novamente à nota de **Cabeça de Urso**;

IV – persistindo, ainda, o empate, a classificação será por **sorteio**.

CAPÍTULO XIV - DAS IMPUGNAÇÕES

Artigo 34 As impugnações promovidas em razão de eventuais infringências a este regulamento e a outras normas estabelecidas em atos editados pela **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** deverão ser apresentadas, por escrito, pelo presidente das **Ala Ursas** ou representante credenciado, diretamente a representante da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, para serem analisados e decididos antes da abertura dos envelopes contendo as notas de cada **Ala ursa**.

Artigo 35 É de competência exclusiva da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, a apreciação e julgamento de qualquer recurso contra o resultado oficial do concurso.

§1º As **Ala Ursas** participantes do concurso de **Ala Ursa 2026**, se obrigam por seus representantes, subordinados, componentes e prepostos a respeitar e cumprir fielmente todos os termos do presente regulamento.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36 As omissões e contradições porventura contidas nesse regulamento serão resolvidas pela **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, dando-se conhecimento imediato às **Ala ursas**.

Artigo 37 Todos os Títulos, Capítulos, Seções, Artigos, Incisos, Alíneas e Parágrafos deste Regulamento foram analisados e aprovados pela maioria absoluta dos participantes do Concurso de **Ala ursas de Bayeux 2026**.

Artigo 38 Ao se inscreverem, todos e quaisquer componentes/brincantes/músicos e responsáveis das **Ala ursas**, estarão automaticamente cedendo à **PREFEITURA DE BAYEUX/ SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, todos os direitos relativos à utilização de imagem e som, a qualquer tempo, pelas empresas de Televisão, Rádios, Jornais e mídias sociais que venham a cobrir o Concurso de **Ala ursas de Bayeux 2026**.

Artigo 39 Todas as **Ala Ursas** inscritas no presente concurso declaram estar de pleno acordo com as normas estabelecidas neste regulamento, comprometendo-se a cumpri-las integralmente durante a realização do evento.

Parágrafo Único. A inscrição da agremiação no concurso implica na aceitação automática de todos os termos deste edital e regulamento.

Bayeux, 12 de março de 2026


ANTÔNIO DE ALMEIDA TOURINHO FILHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO